



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

EDITAL 01/2016 – PRODER/UFCA
SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUSTENTÁVEL – TURMA 2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (Proder), no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências da Resolução nº 14/2013 do Conselho de ensino, de pesquisa e extensão da Universidade Federal do Ceará, da Resolução nº 02/2014 do Conselho Superior *Pro tempore* desta Universidade e consoante às exigências regimentais do Proder, torna público o presente edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 20 (vinte) vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional Sustentável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional Sustentável da UFCA objetiva promover a formação de mestres, proporcionando uma abordagem interdisciplinar do desenvolvimento à luz dos novos paradigmas e da modernidade ética. Possui aulas totalmente presenciais e distribuídas em dias úteis, em funcionamento diurno (manhã e tarde), realizadas na Universidade Federal do Cariri – *Campus Juazeiro do Norte*. É desprovido de cobrança de mensalidades e, devido ao seu caráter interdisciplinar, os candidatos podem ser graduados em qualquer área do conhecimento.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

O Proder tem como área de concentração a atuação no campo do Desenvolvimento Regional Sustentável, compondo-se de três linhas de pesquisa:

- 1) **Meio Ambiente** – Prioriza estudos sobre a biodiversidade e os recursos naturais da região, na perspectiva da conservação e da restauração do meio; implicações das atividades humanas no meio, incluindo o monitoramento da qualidade da água, uso do solo, recuperação de áreas degradadas, desertificação, mudanças climáticas; uso de técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto para auxílio às pesquisas e à produção.
- 2) **Saúde, Estado e Sociedade** – Prioriza estudos sobre organizações públicas, privadas e/ou terceiro setor, e as estratégias para o desenvolvimento regional sustentável; representações sociais e percepção ambiental; educação e sustentabilidade; elaboração, acompanhamento e avaliação de políticas públicas; gestão ambiental e social; economia e planejamento regional e urbano, além dos estudos que buscam assegurar uma vida saudável e promover o bem viver, a exemplo das práticas de economia solidária, apropriando-se dos indicadores de desenvolvimento, saneamento e morbimortalidade, oriundo do diagnóstico das condições físicas, bióticas e antrópicas.
- 3) **Tecnologia e Modelagem** – Enfatiza a importância da inovação tecnológica como estratégia contribuinte para a sustentabilidade, através da análise das condições atuais e das possibilidades de uso de tecnologias apropriadas à produção, transformação e circulação de produtos em bases sustentáveis, incluindo estudos envolvendo agroecologia e novas bases para a agricultura familiar, pelo manejo consciente da biodiversidade existente na região do Cariri e dos diversos equipamentos tecnológicos e sociais, além do uso de técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto, utilizando-se a produção científica inovadora como ferramenta para a mudança da realidade local e regional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas pelas três linhas e sublinhas de pesquisa do Programa, conforme o constante no quadro a seguir (Quadro 1):

Quadro 1. Distribuição de Vagas por linhas e sublinhas de pesquisa

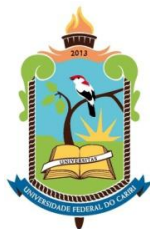
LINHAS DE PESQUISA	SUBLINHAS DE PESQUISA	VAGAS
<i>Meio Ambiente</i>	Manejo integrado dos recursos hídricos	01
	Gestão ambiental e prospecção de potenciais colapsos do solo	01
	Gestão de recursos hídricos	01
	Mudanças climáticas e agricultura familiar	01
	Qualidade dos sistemas aquáticos e controle da poluição	03
	Sub-total	07
<i>Saúde, Estado e Sociedade</i>	Economia sustentável e solidária	01
	Redes, territórios e sustentabilidade	01
	Manejo de pragas e vetores de doenças ao homem	01
	Território, cultura e desenvolvimento no semiárido	01
	Assentamentos humanos, redes e território	01
	Educação, tecnologia e inovação	02
	Saúde e qualidade de vida	01
	Políticas públicas, processos de trabalho e economia solidária	01
	Sub-total	09
<i>Tecnologia e Modelagem</i>	Sensoriamento remoto e monitoramento ambiental	01
	Produção de plantas medicinais e hortaliças	01
	Modelagem Estatística, simulação e otimização de Risco	01
	Melhoramento genético de plantas	01
	Sub-total	04
TOTAL		20

3.2. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição **a linha e a sublinha de pesquisa** para a qual irá concorrer, sublinha esta que preferencialmente deverá ser seguida até o término do curso.

3.3. As listas de aprovação serão divulgadas por linha de pesquisa e, na ausência de aprovados em uma das linhas, o Programa se reserva o direito de preencher vagas remanescentes com candidatos aprovados em outras linhas de pesquisa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, graduados em qualquer área do conhecimento, durante o período de **27/10/2016 a 11/11/2016**, no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min., no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (Proder), Universidade Federal do Cariri – Bloco III, Piso Inferior, Sala 92 – Rua Tenente Raimundo Rocha – Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE – CEP 63040-360.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

- 4.2. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documento que comprove legalidade jurídica, política e profissional. Ainda, deverão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa, emitido por Instituição competente.
- 4.3. Diploma de graduação expedido por Instituições Estrangeiras apenas será aceito se o referido documento estiver revalidado por Instituições Brasileiras.
- 4.4. Não será aceito, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para a inscrição.
- 4.5 Não haverá conferência de documentação no ato da entrega, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a existência da documentação requerida neste Edital.
- 4.6. O candidato, no ato da inscrição, receberá um número de identificação o qual será utilizado na divulgação de deferimento/indeferimento da inscrição, assim como das notas obtidas por ele em todas as etapas do processo seletivo.
- 4.7. No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá informá-las no ato da inscrição, para que sejam providenciadas as condições especiais para realização dos exames de seleção.
- 4.8. Informações sobre a homologação das inscrições serão publicadas no site <http://proder.ufca.edu.br> e no mural do Proder, sala 92, bloco III, Campus de Juazeiro do Norte.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. São documentos exigidos para a inscrição:

- a) Comprovante de inscrição gerado/emitido a partir do preenchimento do formulário de inscrição on line (disponível no SIGAA, através do endereço eletrônico: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);
- b) Cópia simples (não é necessária a autenticação), legível e sem rasura, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro), CPF, certificado de reservista, Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Cópia simples (não é necessária a autenticação), legível e sem rasura, do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC. No caso de candidatos concluintes de Curso de Graduação, deverá ser apresentada uma declaração da Instituição de Ensino onde o candidato está matriculado, comprovando sua condição de concluinte até a data de entrega da documentação para realização da matrícula institucional no Proder, prevista para os dias 21 e 22 de dezembro de 2016, conforme consta no item 9 deste Edital;
- d) Cópia simples (não é necessária a autenticação), legível e sem rasura, do Histórico Escolar de Graduação;
- e) Curriculum Vitae, gerado na Plataforma Lattes (ver modelo de Currículo Lattes no link: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio), atualizado (com data de atualização de no máximo 05 dias antecedentes à data da inscrição), em versão impressa, com cópia dos comprovantes da produção intelectual dos últimos 05 (cinco) anos, contados até a data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo, onde cada informação deve estar numerada (ex.: DOC.01, DOC.02, etc.) e as cópias dos documentos comprobatórios de cada informação devem receber a numeração correspondente. O currículo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

e os documentos comprobatórios devem ser encadernados juntos em espiral, com comprovantes na mesma ordem das citações no currículo. O não cumprimento de qualquer das instruções deste item implicará na não homologação da inscrição;

f) Quadro de Pontuação do Currículo Lattes (constante no Anexo I deste Edital), devidamente preenchido;

g) Projeto de Dissertação (conforme modelo constante no Anexo II deste Edital). O projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no item 3.1 (Quadro 1), devendo ser informadas na capa do referido projeto, logo após o título, e **não poderá conter o nome do candidato**.

h) Comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês), com validade de no máximo 02 (dois) anos, podendo este documento ser posteriormente entregue à Coordenação do Proder, com prazo limite de entrega até a data programada para a qualificação da dissertação. Serão considerados documentos válidos para esta comprovação os certificados do TOEFL, IELTS ou aqueles obtidos na Casa de Cultura Inglesa da Universidade Federal do Ceará (UFC).

5.2. A documentação relacionada deverá ser entregue em envelope lacrado (pessoalmente, por procuração simples ou via correio), impreterivelmente, no período fixado no subitem 4.1 e item 9 deste Edital, mesmo para aquelas enviadas por correspondência, não sendo aceito o recebimento de documentação encaminhada pelos correios se a mesma for entregue, na Secretaria do Programa, fora do prazo estabelecido.

5.3. No caso de a entrega dar-se por via postal, a data de postagem deverá ocorrer em uma das datas contempladas no período de inscrições, fixadas no subitem 4.1. deste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato esta entrega. Recomenda-se a utilização de serviço de entrega rápida, uma vez que a homologação da inscrição será impedida caso a entrega ocorra fora do prazo estabelecido.

5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.5. A ausência de qualquer documento constante do subitem 5.1. impedirá a homologação da inscrição do candidato, com exceção do comprovante de proficiência em inglês, que poderá ser entregue posteriormente, conforme disposto na alínea “h” do mesmo item.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Proder e proposta pelo Colegiado do Programa, será composta por 06 (seis) docentes, sendo dois (02) por linha de pesquisa. Serão nomeados ainda 03 (três) suplentes, um para cada linha.

6.2. Os componentes da Comissão de Seleção deverão declarar, antes do início do processo seletivo, em documento específico para este fim, a inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes deste processo seletivo.

6.3. A relação nominal dos componentes da Comissão de Seleção será divulgada, através do sítio eletrônico do Proder (<http://proder.ufca.edu.br>) e afixado no mural do Programa, em até 48 horas antes do início do processo seletivo; período no qual poderão ser recebidas eventuais impugnações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

6.4. São competências da Comissão de Seleção: a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições; b) Conferir a pontuação do Currículo Lattes informada pelo candidato e atribuir nota; c) Aplicar a Prova de Conhecimentos Específicos; d) Realizar a leitura e análise dos Projetos de Dissertação; e) Emitir o resultado final do processo seletivo por número de identificação dos candidatos; f) Resolver os casos omissos.

6.5. É competência da Comissão de Seleção atribuir notas e conceitos, bem como enviar para a Coordenação do Proder a relação dos candidatos aprovados em cada etapa, em documento próprio do Programa, devidamente codificados e com as respectivas notas atribuídas.

6.6. Cabe a Comissão de Seleção calcular as notas e médias e encaminhar os resultados finais para apreciação e homologação pela Coordenação do Proder.

6.7. Após a homologação dos resultados finais, a Coordenação do Proder fará a decodificação dos candidatos aprovados e emitirá o resultado final nominal com as notas obtidas, para que o mesmo seja publicado na página oficial da UFCA e no mural da Secretaria do Programa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

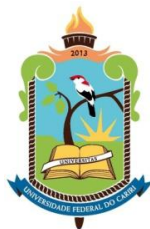
7.1. Excetuando-se a prova de língua estrangeira, caberá à Coordenação do Proder definir quantas e quais serão as etapas da seleção, indicando em cada etapa, a forma de análise ou critérios de correção adotados, itens pontuáveis e valores atribuíveis a cada item. Sendo assim, ouvido o Colegiado do Programa, a Coordenação do Proder estabeleceu para este processo seletivo, a existência de 03 (três) etapas, todas de caráter eliminatório, conforme o que segue:

1ª. ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – CARÁTER ELIMINATÓRIO

O Currículo Lattes deverá contemplar a trajetória do candidato relativa aos últimos 05 (cinco) anos, contados até a data de sua inscrição neste processo seletivo, para os seguintes itens a serem avaliados: titulação, produção científica, atividades acadêmicas, formação complementar e experiência profissional, acompanhados das respectivas comprovações. Nesta etapa, a pontuação variará de 0 a 100 (zero a cem), sendo a pontuação mínima para aprovação **50 pontos**, tendo como base o Quadro de Pontuação do Currículo Lattes (constante no Anexo I deste Edital). Deverão ser anexadas ao Currículo Lattes somente as comprovações dos itens constantes neste Quadro. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima, com as devidas comprovações, estarão eliminados do processo de seleção.

2ª. ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARÁTER ELIMINATÓRIO

Prova Escrita de conhecimentos específicos versará sobre temas da área de Desenvolvimento Sustentável e respectiva linha de pesquisa do Proder escolhida pelo candidato no ato da sua inscrição, e terá a duração de 04 (quatro) horas. No início da prova, um dos aplicadores lerá as instruções, divulgará as questões da prova e distribuirá as folhas de rascunho e definitiva para a redação final. A prova consistirá de 02 (duas) questões, sendo 01 (uma) da área de Desenvolvimento Sustentável e 01 (uma) específica da linha de pesquisa escolhida pelo candidato, cada uma contendo quesitos abertos (discursivos) e fechados (objetivos), conforme bibliografia sugerida (constante no Anexo IV deste Edital). Nesta etapa, a pontuação total da prova variará de 0 a 100 (zero a cem), e cada questão receberá individualmente a variação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos, sendo a pontuação mínima para aprovação o total de **60 pontos**, tendo como base o Quadro de Pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos (Quadro contendo as questões da prova, a expectativa de resposta e respectivas pontuações atribuídas) que será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

elaborado pela Comissão de Seleção. Sendo assim, a ficha de expectativa de resposta elaborada pela Comissão de Seleção será utilizada como parâmetro para avaliação e pontuação da prova. A avaliação será realizada sem que o candidato seja identificado pelos membros da Comissão de Seleção, uma vez que cada candidato será identificado apenas pela numeração recebida no ato da inscrição neste processo seletivo, conforme mencionado no subitem 4.6 deste edital. Sendo assim, será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação nesta etapa.

3ª. ETAPA – ANÁLISE DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

O Projeto de Dissertação deverá seguir o modelo constante no Anexo II deste Edital, devendo ter até 05 (cinco) laudas, com exceção da capa, e ser impresso em papel tamanho A, com espaçamento de 1,5 entrelinhas e fonte *Times New Roman* 11, contemplando os seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Referencial teórico/Fundamentação Teórica, Metodologia/Material e Métodos, Orçamento, Cronograma de Execução e Referências. O Projeto de Dissertação deverá estar relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa e a uma respectiva sublinha, conforme disponível no item 3 deste Edital, devendo constar na folha de rosto do referido projeto. Nesta etapa, a pontuação variará de 0 a 100 (zero a cem), sendo a pontuação mínima para aprovação **50 pontos**, com base no Quadro de Pontuação do Projeto de Dissertação (constante no Anexo III deste Edital). O projeto deverá ser impresso sem nele constar o nome do candidato, como forma de garantir o anonimato do processo seletivo. A avaliação será realizada sem que o candidato seja identificado pelos membros da Comissão de Seleção, uma vez que cada candidato será identificado apenas pela numeração recebida no ato da inscrição neste processo seletivo, conforme mencionado no subitem 4.6 deste edital. Sendo assim, será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação nesta etapa.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. A divulgação dos resultados de todas as etapas deste processo seletivo será feita no endereço eletrônico <http://proder.ufca.edu.br> e no mural do Proder, na sala 92, bloco III, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte, Rua Tenente Raimundo Rocha, S/N – Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE – CEP 63040-360, conforme o calendário constante no item 9 deste Edital.

8.2. O resultado da seleção será publicado por linha de pesquisa e em ordem decrescente das médias aritméticas simples das notas dos candidatos, sendo o ponto de corte estabelecido para a classificação a nota maior ou igual a 70 (setenta) pontos. Portanto, serão considerados classificados e terão direito às vagas os candidatos que obtiverem as maiores médias aritméticas dentre os aprovados até o preenchimento do número de vagas oferecidas neste Edital, distribuídas por linhas de pesquisa, desde que suas médias sejam iguais ou superiores a 70 (setenta) pontos.

8.3. Em caso de empate, ocorrerá desempate verificando-se o diferencial de nota dos seguintes itens, em ordem decrescente de importância:

- a) Currículo Lattes;
- b) Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Projeto de Dissertação.

8.4. A nota final de aprovação do candidato será atribuída de acordo com a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas de avaliação, seguindo a fórmula descrita a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

NF = 0,4 NCL + 0,4 NCE + 0,2 NPD, onde:

NF – Nota Final;

NCL – Nota do Currículo Lattes (Etapa 1);

NCE – Nota da Prova de Conhecimentos Específicos (Etapa 2);

NPD – Nota do Projeto de Dissertação (Etapa 3).

8.5. Caso ocorram desistências de candidatos classificados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação por linha de pesquisa.

8.6. A admissão dos candidatos aprovados e selecionados se concretizará por meio de matrícula institucional e posteriormente curricular a serem providenciadas junto à Secretaria do Proder e à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI).

8.7. Será considerado desistente o candidato que não realizar sua matrícula institucional na data estipulada para os cursos de pós-graduação da UFCA no primeiro período letivo de 2017, conforme calendário oficial da UFCA, que será divulgado na página oficial da Universidade.

8.8. Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFCA.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	EXECUÇÃO		RESULTADO
	RESPONSÁVEL	HORÁRIO	DATA
Abertura do Edital	Coordenação do Proder	A partir das 09h	24/10/2016
Realização de inscrição <i>on-line</i>	SIGAA	-	27/10 a 11/11/2016
Entrega dos documentos	Secretaria do Proder	-	27/10 a 11/11/2016
Deferimento das inscrições	Comissão de Seleção	-	14 e 16/11/2016
Homologação das inscrições	Coordenação do Proder	A partir das 15h	16/11/2016
Interposição de recursos	Secretaria do Proder	8às12h - 14às17h	17 e 18/11/2016
Etapa 1 – análise do Currículo Lattes	Comissão de Seleção	- A partir das 16h	21 e 22/11/2016 Result.23/11/2016
Interposição de recursos	Secretaria do Proder	8às12h - 14às17h	24 e 25/12/2016
Etapa 2 – prova de conhecimentos específicos	Comissão de Seleção	- A partir das 16h	27/11/2016 Result.30/11/2016
Interposição de recursos	Secretaria do Proder	8às12h - 14às17h	01 e 02/12/2016
Etapa 3 – análise do Projeto de dissertação	Comissão de Seleção	- A partir das 16h	05 e 06/12/2016 Result.07/12/2016
Interposição de recursos	Secretaria do Proder	8às12h - 14às17h	08 e 09/12/2016
Divulgação do resultado final	Coordenação do Proder	A partir das 15h	12/12/2016
Interposição de recursos	Secretaria do Proder	8às12h - 14às17h	13 a 19/12/2016
Homologação do resultado final	Coordenação do Proder	A partir das 15h	21/12/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, para o Colegiado do Proder.

10.2. Cada candidato poderá solicitar à Coordenação do Proder cópia da prova e do Quadro de pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos (expectativa de resposta), assim como pedido de revisão/recontagem de pontuação em quaisquer das etapas deste processo seletivo. A solicitação deverá ser feita presencialmente pelo candidato, no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa e de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, conforme estabelecido no item 9 deste Edital, apresentando documento de identificação com foto e preenchendo formulário específico para este fim.

10.3. A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes da UFCA, a ser interposto junto à Coordenação do Programa.

10.4. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob a condição de estar obrigatoriamente aprovado em etapa anterior.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

11.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital; c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.

11.3. Os documentos de candidatos aprovados, mas não classificados, reprovados e/ou com indeferimento da inscrição neste processo seletivo ficarão à disposição dos respectivos interessados, para retirada, na secretaria do Proder, por um período de até 30 (trinta) dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

11.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das etapas do processo seletivo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos de original de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica azul ou preta.

11.5. O candidato que não obtiver a nota mínima exigida em qualquer etapa eliminatória estará fora do processo seletivo.

11.6. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas.

11.7. A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Proder.

11.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Proder, conforme suas competências.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

11.9. Informações sobre o Programa e este processo seletivo podem ser obtidas através da página eletrônica <http://proder.ufca.edu.br>, pelo e-mail: proder@ufca.edu.br, na secretaria do Curso e pelo telefone (88) 3221-9683.

Juazeiro do Norte - CE, 24 de outubro de 2016.

Prof.^a Dr.^a Maria Rosilene Cândido Moreira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável
Mat. Siape 1643992

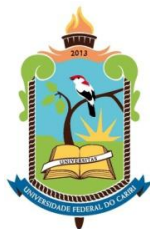


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

ANEXO I – Quadro de Pontuação do Currículo Lattes

Item	Indicador	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
1.2	Título de especialização – <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	10 pontos	
Subtotal do item 1 (máximo 10 pontos)				
2	Produção científica (últimos 5 anos)			
2.1	Publicação de artigos em periódicos	5 pontos por artigo	Não possui pontuação máxima	
2.2	Publicação de capítulo de livros	2 pontos por capítulo	6 pontos	
2.3	Publicação de artigos em eventos científicos	3 pontos por artigo	12 pontos	
2.4	Participação em eventos científicos	2 pontos por evento	6 pontos	
2.5	Participação em atividades de pesquisa ou atividade de extensão	2 pontos por atividade	6 pontos	
Subtotal do item 2 (não possui pontuação máxima)				
3	Formação Complementar			
3.1	Participação em cursos/minicursos	2 pontos por curso	8 pontos	
3.2	Curso ministrado/minicurso ministrado/ Palestra ministrada	4 pontos por curso	12 pontos	
Subtotal do item 3 (máximo 20 pontos)				
4	Atividades acadêmicas			
4.1	Monitoria de disciplina	4 pontos por monitoria	12 pontos	
4.2	Orientador de trabalhos de monitoria ou de conclusão de curso	2 pontos por orientação	6 pontos	
4.3	Participação em bancas examinadoras	2 pontos por banca	6 pontos	
Subtotal do item 4 (máximo 24 pontos)				
5	Experiência profissional			
5.1	Experiência docente	4 pontos por ano	12 pontos	
5.2	Experiência profissional	2 ponto por ano	6 pontos	
Subtotal do item 4 (máximo 18 pontos)				
TOTAL GERAL				

O item 2 do quadro de pontuação da avaliação curricular não possui pontuação máxima. Destarte, conforme explicitado no item 7.1 a pontuação máxima referente ao Currículo *Lattes* é de 100 pontos, limitando a esse valor a pontuação da avaliação curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

ANEXO II – Modelo de Projeto de Dissertação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Nome do Candidato

TÍTULO DO PROJETO

Anteprojeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável da Universidade Federal do Cariri – UFCA, como requisito parcial para aprovação no processo seletivo.

Linha de Pesquisa:
Sublinha de pesquisa:

JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ
Mês/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

1 Introdução

Consiste de uma visão geral do trabalho; Delimitação do problema; Liberdade para citar ou não autores; Definições conceituais e das variáveis do estudo; Objetivo(s) do Plano de Dissertação no final da seção.

2 Referencial teórico

Conhecimento da literatura básica; Resumir resultados de autores; Evolução do tema de maneira harmônica e integrada; Ordem cronológica.

3 Justificativa

Fundamentação teórico-prática do Plano de Dissertação proposto e sua relevância social e científica.

4 Objetivos

Finalidade da realização do Plano de Dissertação e suas implicações, explicitando os objetivos gerais e específicos.

5 Hipóteses (opcional)

Fase do método de pesquisa que vem depois da formulação do problema e consiste na “resposta” objetiva, clara, imaginada para o problema formulado e que deve conter todos os conceitos e variáveis envolvidos em seu estudo.

6 Metodologia/Material e métodos

Descrição de métodos e técnicas empregados durante o desenvolvimento do trabalho: Desenho do estudo (descritivo, experimental, qualitativo, quantitativo, naturalista, longitudinal, transversal de opinião, estudo de caso, documental); População-critério(s) de inclusão e exclusão (construção do banco de dados e análise estatística); Plano amostral (tamanho/formas de amostragem); Coleta de dados (estratégias e instrumentos necessários); Análise dos dados; Aspectos éticos; Limitações do estudo.

7 Cronograma de atividades

Listagem das atividades de acordo com o tempo estipulado para execução completa do Plano de Dissertação, inclusive dos produtos nele almeçados.

Descreva as atividades em cada ano e marque com um X o mês correspondente.

ANO I												
Atividades/Mês	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

ANO II												
Atividades/Mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

Nota: É imprescindível que o prazo seja de 24 meses para a conclusão do Mestrado. Para a conclusão do Plano de Dissertação, um menor tempo deve ser considerado.

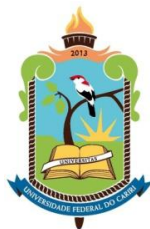
8 Referências

Listagem das referências em ordem alfabética; numeradas; Seguir padrão de formatação da edição vigente da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT, 2011), conforme exemplo abaixo:

COSTA, V. R. À margem da lei: o Programa Comunidade Solidária. Revista da Faculdade de Serviço Social da UERJ, Rio de Janeiro, n. 12, p. 131-148, 1998.

Artigo e/ou matéria de revista, boletim etc. em meio eletrônico:

SILVA, M. M. L. Crimes da era digital. .Net, Rio de Janeiro, nov. 1998. Seção Ponto de Vista. Disponível em: <<http://www.brazilnet.com.br/contexts/brasilrevistas.htm>>. Acesso em: 28 nov. 1998.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

ANEXO III – Quadro de Pontuação do Projeto de Dissertação

ITENS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO (ETAPA 3)

ITEM	PONTUAÇÃO
Relevância do tema	10
Alinhamento à linha e sublinha de pesquisa de inscrição do candidato	10
Contextualização e problematização do objeto de pesquisa	20
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	20
Adequação do desenho metodológico à proposta de pesquisa	15
Atualização e abrangência da literatura citada	10
Qualidade da redação (ortografia, coesão e coerência textuais)	10
Formatação conforme normas da ABNT	05
TOTAL	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

ANEXO IV – Lista de referências sugeridas para a prova de conhecimentos específicos

REFERÊNCIAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CONTEÚDO GERAL)

BRASIL. Casa Civil. **Decreto nº. 6047**, de 22 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e dá outras providências. Brasília, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6047.htm.

_____. Ministério da Integração Nacional. **A PNDR em dois tempos: a experiência apreendida e o olhar após 2010**. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.mi.gov.br/documents/10157/c5460640-8b23-43de-ba2a-1fd0ee391aa0>.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Organização: Paula YoneStroh. – Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional - Texto de referência**. Brasília, 2012. Disponível em: <http://proder.ufca.edu.br/wp-content/uploads/sites/19/2016/03/Base-comum-3-I-Conferencia-Nacional-de-Desenvolvimento-Regional-2012.pdf>.

REFERÊNCIAS PARA A LINHA 1 – MEIO AMBIENTE

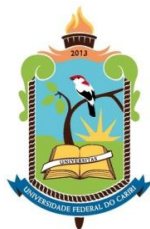
BRAGA, T.M. et al. **Índice de sustentabilidade urbana**. Disponível em: http://observatorioambiental.iff.edu.br/publicacoes/publicacoes-cientificas/indicadores_municipio.pdf/view.

CARVALHO, D. F.; SILVA, L. D. B. **Hidrologia**. 2006. Disponível em: www.ufrj.br/institutos/it/deng/leonardo/downloads/APOSTILA/HIDRO-Cap1-INTRO.pdf.

DERISIO, J.C. **Introdução ao controle de poluição ambiental**. 4ª. Ed., Oficina de Textos, 2007.

REBOUÇAS, A. da C.; BRAGA, B. ; TUNDISI, J.G. (org.) **Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação**. 3.ed. São Paulo: Escrituras, 2006.

ZAMPIN, I. C.; RIBEIRO, S.L. Análise ambiental, Sustentabilidade e recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Corumbataí-SP. **Gestão em Foco**, Edição nº: 06, Mês / Ano: 05/2013, Páginas: 37-57. Disponível em: http://unifia.edu.br/revista_eletronica/revistas/gestao_foco/artigos/ano2013/analise_ambiental.pdf.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

REFERÊNCIAS PARA A LINHA 2 – SAÚDE, ESTADO E SOCIEDADE

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde e Desenvolvimento Sustentável: Saúde na Rio + 20**. Brasília, 2011. Disponível em:

<http://www.fiocruz.br/omsambiental/media/SaudeRio20documorientadorMS.pdf>.

BAUMAN, Z. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: editora Zahar, 1999.

BENKO, G. **Mundialização da Economia, Metropolização do Mundo**. Geografia (USP), nº 15, 2002. p. 45-54.

DELEUZE, G; GUATTARI, F. **O que é a filosofia?** Tradução de Bento Prado Junior e Alberto Alonos Muñoz, Rio de Janeiro, 2ª. Ed., 2009.

GADOTTI, M. **Educar para a sustentabilidade: uma contribuição à década da educação para o desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008. Disponível em: http://acervo.paulofreire.org:8080/xmlui/bitstream/handle/7891/3080/FPF_PTPF_12_077.pdf.

SANTOS, B.S. Por uma sociologia das ausências e das emergências. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v.63, p.237-280, 2002. Disponível em:

http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Sociologia_das_ausencias_RCCS63.PDF.

SAVIANI, D. **História das idéias pedagógicas**. Autores Associados, 2008.

VENZON, M.; PAULA JÚNIOR, T. J.; PALLINI, A. (Coord.). **Controle alternativo de pragas e doenças na agricultura orgânica**. Viçosa, MG: EPAMIG, 2010. 232p.

REFERÊNCIAS PARA A LINHA 3 – TECNOLOGIA E MODELAGEM

CORREA, S.M.B.B. **Probabilidade e Estatística**. 2ª. Ed., Belo Horizonte: PUC MINAS Virtual, 2003. Disponível em:

http://www.sema.edu.br/editor/fama/livros/educacao/ESTATISTICA/livro_probabilidade_estatistica_2_a_ed.pdf.

SILVA, B.B. **Aplicações ambientais brasileiras com geoprocessamento e sensoriamento remoto**. Campina Grande, EDUFCG, 2013. Disponível em: <http://www.insa.gov.br/wp-content/uploads/2014/03/ambientallivro.pdf>.